



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 835

Macapá - Amapá - 09 de julho de 2004

## LEIS

LEI Nº 1.389/2004-PMM

Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-Descendentes da Prefeitura Municipal de Macapá e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-Descendentes da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º Deverá ser observada a cota mínima de atores e modelos afro-descendentes nas peças publicitárias das empresas que participarem de licitações e concorrências promovidas pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A cota prevista no "caput" deste artigo deverá ser obedecida nas peças publicitárias referentes às propagandas oficiais do Município.

Art. 3º Fica constituído o Grupo de Implementação e Acompanhamento do programa de Ações Afirmativas da Prefeitura Municipal de Macapá, composto pelos representantes dos seguintes órgãos: Gabinete Civil; Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária-SEMTAC; Procuradoria do Município de Macapá-PROGEM; Secretaria Municipal de Finanças-SEMPI; Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPA.

Parágrafo único. O presente grupo será coordenado pelo representante da Coordenadoria Especial dos Assuntos da População Negra e pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária-SEMTAC.

Art. 4º Compete ao Grupo de Implementação e Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da Prefeitura Municipal de Macapá:

I - coordenar as ações relativas à política municipal de combate ao racismo e às práticas resultantes de preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica;

ARQUIVADO  
06/08/04  
DIVISÃO DE ARQUIVO  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA



### PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)  
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC  
Rubem Ferreira Barroso Neto  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Manoel Antonio Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

### DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza  
Diretor Presidente da URBAM  
José Roberto Galvão  
Diretor Presidente da Macapáprev (acumulativamente)  
Luz José dos Santos Monteiro  
Diretor Presidente da EMTU  
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva  
Diretor Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

II - participar na implementação, acompanhamento e avaliação de uma política municipal de defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação racial ou étnica;

III - promover as articulações intra-secretariais e intersecretariais necessárias à implementação de uma política municipal de combate ao racismo e à discriminação racial ou étnica;

IV - garantir a estrutura física, com recursos humanos e materiais, para o seu perfeito funcionamento;

V - submeter à apreciação do representante do Poder Executivo Municipal, propostas das medidas complementares, com vistas à adequada execução do Programa;

VI - estabelecer diretrizes e procedimentos administrativos visando garantir a adequada implementação do Programa em todos os órgãos municipais e a conseqüente realização das metas respectivas;

VII - estimular o desenvolvimento de ações de capacitação, qualificação e requalificação dos afro-descendentes, sempre tendo como escopo a igualdade e a cidadania plena;

VIII - trabalhar de forma articulada com os empreendedores sociais e parceiros dos Movimentos Negros, através da Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra e da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária-SEMTAC.

IX - Sistematizar os recursos alcançados pelo Programa de Ações Afirmativas da Prefeitura Municipal de Macapá e disponibilizá-los através dos meios de comunicação e da rede da Internet.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá fomentar a implementação de medidas estabelecidas nos acordos, tratados e convenções internacionais, que tenham o Brasil como signatário, sempre visando à promoção da igualdade de oportunidades para os afro-descendentes e mulheres na Cidade de Macapá.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de julho de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.390/2004-PMM

CONSIDERA DE

UTILIDADE PÚBLICA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE MACAPÁ, O INSTITUTO  
ACÁCIO SILVA FAVACHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, o INSTITUTO ACÁCIO SILVA FAVACHO - IASF, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Av. Pedro Lazarino, nº1418 - Buritizal, CNPJ nº 05.654.623/0001-00, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de Maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em 09 de julho de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

## DECRETOS

DECRETO Nº 0830, DE 09 DE JULHO DE 2004.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 131.983,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei nº 1.374, de 14 de janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.983,02 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dols Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 09 de julho de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO GARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0830, de 09 de julho de 2004.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

2000 - GABINETE CIVIL  
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	01	Manut. Adm. do GABIC.	3390.33.00	20.000,00
			3390.39.00	20.000,00
		Sub-Total		40.000,00
0412200112.004	01	Manut. das Ativ. do Depart. de Com. Social.	3390.30.00	3.021,00
			3390.39.00	16.856,30
		Sub-Total		19.877,30
TOTAL				59.877,30

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
2901 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	01	Manut. Adm. SEMOSP.	3190.92.00	20.000,00
		Sub-Total		20.000,00
0412200701.004	01	Constr., Ampl. e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00	44.500,00
		Sub-Total		44.500,00
1236100701.006	01	Exp. e Melh. da Infra-estr. do Setor Educação.	3390.39.00	6.105,72
		Sub-Total		6.105,72
1545100712.028	01	Desev. e Manut. da Infra-estr. Urb. e Suburb. de Macapá.	3390.39.00	1.500,00
		Sub-Total		1.500,00
TOTAL				72.105,72

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

2000 - GABINETE CIVIL  
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	01	Manut. Adm. do GABIC.	3390.30.00	10.000,00
			4490.52.00	30.000,00
		Sub-Total		40.000,00
0412200112.004	01	Manut. das Ativ. do Depart. de Com. Social.	3390.36.00	19.877,30
		Sub-Total		19.877,30
TOTAL				59.877,30

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.019	01	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental	3390.39.00	6.105,72
		Sub-Total		6.105,72
TOTAL				6.105,72

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
2901 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	01	Manut. Administrativa da SEMOSP.	3390.39.00	20.000,00
		Sub-Total		20.000,00
1751200712.030	01	Desev. e Manut. da Infra-estrutura Urbana de Macapá.	4490.51.00	46.000,00
		Sub-Total		46.000,00
TOTAL				66.000,00

DECRETO Nº 0831, DE 09 DE JULHO DE 2004.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.318.002,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, Inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei nº 1.374, de 14 de janeiro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.318.002,23 (Um Milhão, Trezentos e Dezoito Mil, Dois Reais e Vinte e Três Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 09 de julho de 2004.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

*Aldo Simão Carneiro Fernandes*  
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0831, de 09 de julho de 2004.

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÃO**

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
2901 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.028	01	Desev. e Manut. da Infra-estr. Urbana e Suburb. de Macapá.	4490.51.00	685.001,02
		Sub-Total		600.000,00
1545200612.029	01	Cidade e Lograd. Limpos e Conservados.	3390.39.00	833.001,21
		Sub-Total		633.001,21
TOTAL				1.318.002,23

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

**2000 - GABINETE CIVIL**  
**2001 - Gabinete Civil**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	01	Manutenção Adm. do GABIC.	3390.30.00	26.000,00
			3390.31.00	15.000,00
			3390.32.00	10.000,00
			4490.52.00	1.355,00
		Sub-Total		54.355,00
0412200102.003	01	Manut. das Atividades das Agências Distritais.	3390.30.00	20.082,00
			3390.36.00	38.002,00
			3390.39.00	53.916,00
				112.000,00
		Sub-Total		20.082,00
0412200112.004	01	Manut. das Ativ. do Depart. de Comum. Social.	3390.30.00	20.000,00
			3390.36.00	20.000,00
			3390.39.00	20.000,00
			4490.52.00	20.000,00
		Sub-Total		20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>186.355,00</b>

**2100 - GUARDA MUNICIPAL**  
**2101 - Guarda Municipal**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.005	01	Manut. Adm. da Guarda Mun. Macapá.	3390.15.00	8.000,00
			3390.30.00	42.014,00
			3390.36.00	10.000,00
			3390.39.00	10.000,00
			4490.51.00	40.627,00
			4490.52.00	37.688,31
				148.309,91
				Sub-Total
<b>TOTAL</b>				<b>148.309,91</b>

**2200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2201 - Procuradoria Geral do Município**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0309200152.007	01	Supervisão e Coord. Dos Assuntos Juríd. Municipais.	3390.35.00	3.000,00
				3.000,00
				3.000,00
0312200102.008	01	Manut. Administrativa da PROGEM.	3390.30.00	9.470,00
			3390.36.00	3.000,00
			3390.39.00	6.000,00
				18.470,00
		Sub-Total		21.470,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.470,00</b>

**2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2301 - Auditoria Geral do Município**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	Manut. Administrativa da AUDIM.	4490.51.00	3.114,15
			4490.52.00	2.500,00
				5.614,15
0412400132.010	01	Audit. Orçam., Contábil, Fin. Normas.	3390.14.00	3.000,00
			3390.30.00	3.000,00
			3390.33.00	3.000,00
			3390.39.00	3.000,00
				12.000,00
		Sub-Total		17.614,15
<b>TOTAL</b>				<b>17.614,15</b>

**2400 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA**  
**2401 - Representação Municipal em Brasília**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.011	01	Manut. Adm. da Representação Muni. em Brasília.	3390.30.00	7.842,00
			3390.36.00	7.843,00
			3390.39.00	15.150,17
			4490.52.00	6.700,00
				37.535,17
		Sub-Total		37.535,17
<b>TOTAL</b>				<b>37.535,17</b>

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2501 - Secretaria Municipal de Administração**

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	01	Manut. Adm. da SEMAD.	3190.16.00	10.000,00
			3390.30.00	62.500,00
			3390.33.00	12.500,00
			3390.35.00	10.000,00
			3390.92.00	10.000,00
			4490.52.00	50.000,00
		Sub-Total		155.000,00
1133100102.014	01	Comissão Adm. de Prev. de Acidentes.	3390.30.00	5.000,00
			4490.52.00	10.000,00
				15.000,00
		Sub-Total		20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>170.000,00</b>

**2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**2601 - Secretaria Municipal de Finanças**

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.015	01	Manut. Adm. da SEMFI.	3190.92.00	15.000,00
			3190.94.00	25.000,00
			3390.33.00	15.000,00
			4490.52.00	30.000,00
				85.000,00
		Sub-Total		85.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>85.000,00</b>

**2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL**  
**2701 - Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral**

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412100101.002	01	Implant. do Sistema de Modernização Administrativa.	3330.41.00	5.000,00
			3390.14.00	3.000,00
			3390.30.00	5.000,00
			3390.33.00	30.250,00
			3390.39.00	110.119,00
				153.369,00
		Sub-Total		153.369,00
0412100222.016	01	Fortalecimento do Sistema Municipal de Planejamento.	3390.33.00	10.000,00
			3390.36.00	25.000,00
				35.000,00
0412200102.017	01	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3390.30.00	52.000,00
			4490.52.00	40.000,00
				92.000,00
		Sub-Total		180.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>280.369,00</b>

**3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO**  
**3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.031	01	Manut. Adm. da SEMAT.	3190.92.00	10.977,00
			3390.30.00	40.000,00
			3390.39.00	70.000,00
		Sub-Total		120.977,00
1854100902.032	01	Revit. do Parque Zool. de Macapá.	3390.14.00	1.400,00
			3390.30.00	20.000,00
			3390.39.00	10.000,00
		Sub-Total		31.400,00
1854200922.033	01	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Município.	3390.30.00	50.000,00
			3390.39.00	10.231,00
				60.231,00
2369500312.034	01	Promoção do Turismo.	3390.30.00	5.000,00
			3390.35.00	5.000,00
			3390.39.00	20.000,00
			4490.52.00	6.678,00
				36.678,00
		Sub-Total		36.678,00
<b>TOTAL</b>				<b>249.286,00</b>

**3300 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO**  
**3301 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento**

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.051	01	Manut. Admin. da SEMAB.	3390.14.00	2.500,00
			3390.33.00	5.000,00
			3390.39.00	15.772,00
			4490.52.00	5.000,00
		Sub-Total		28.272,00
2060500302.052	01	Apoio ao Abastec. Alimentar.	3390.30.00	10.000,00
			4490.51.00	28.000,00
		Sub-Total		38.000,00
2060600302.053	01	Apoio ao Desenv. do Setor Primário.	3390.30.00	15.991,00
			3390.39.00	25.800,00
			4490.51.00	14.000,00
				55.791,00
		Sub-Total		
<b>TOTAL</b>				<b>122.063,00</b>

### ERRATAS

#### ERRATA

DECRETO nº1277/2004-PMM, datado de 28 de novembro de 2002.

Onde se lê:

"Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de novembro de 2002."

"Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2002."

LEIA-SE:

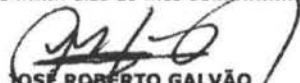
"Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de março de 2003."

"Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2003."

  
GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA

DECRETO nº1278/2004-PMM, datado de 28 de novembro de 2002.

Onde se lê:

"Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de novembro de 2002."

"Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2002."

LEIA-SE:

"Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de março de 2003."

"Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de março de 2003."

  
GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGEM

#### PORTARIA Nº 023/2004-PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art.232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº148/2004-DAA/PROGEM, datado de 09 de julho de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor EDENIVALDO BALIEIRO MACHADO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Almoxarife, Classe A, Nível 01, para responder pela Chefa da Divisão de Apoio Administrativo, LEONICE FERREIRA CAVALCANTE, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 09 de julho de 2004.

  
FRANCISCO ANTONIO MENDES  
Procurador Geral do Município de Macapá

### URBAM

#### PORTARIA N.º 005/2004 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANDRÉA MARTINS- Diretora Administrativa e Financeira, para responder cumulativamente pela Divisão Financeira, Correspondente ao código DAS 101.1, do grupo de Direção e Assessoramento Superior, DAS. 100 da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no período de 05/07 à 03/08/04 enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Julho de 2004.

  
DANIEL DA SILVA SOUZA  
Diretor – Presidente / URBAM

## PORTARIA N.º 006/2004 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR REGINALDO COSTA MILHOMEM – Chefe do Setor de Cadastro, para responder cumulativamente pelo Chefe do Setor de Estudos Fundiários, Correspondente ao código CAI 201.3 do grupo de chefia e Assistência Intermediária- CAI 200 da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá- URBAM, no período de 05/07 à 03/08/04, enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Julho de 2004.

DANIEL DA SILVA SOUZA  
Diretor – Presidente / URBAM

## PORTARIA N.º 007/2004 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RAIMUNDO DE SOUZA CARDOSO- Chefe do Setor de Fiscalização, para responder cumulativamente pela Chefe do Setor de Vistoria e Liberação de Alvarás, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária- CAI 200 da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá- URBAM, no período de 05/07 à 03/08/04, enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Julho de 2004.

DANIEL DA SILVA SOUZA  
Diretor – Presidente / URBAM

## PORTARIA N.º 009/2004 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LUCILEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA- Chefe do Setor de

Materiais e Serviços Gerais, para responder cumulativamente pela Divisão Administrativa, Correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, DAS. 100 da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá- URBAM, no período de 12/07 à 31/07/04, enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Julho de 2004.

DANIEL DA SILVA SOUZA  
Diretor – Presidente / URBAM

## PORTARIA N.º 008/2004 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SHEYLA DO SOCORRO MONTEIRO MUNIZ- Chefe da Divisão de Supervisão Urbana, para responder cumulativamente pelo Setor de Avaliação e Perícia, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, CAL 200 da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá- URBAM, no período de 12/07 à 10/08/04, enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Julho de 2004.

DANIEL DA SILVA SOUZA  
Diretor – Presidente / URBAM



Prefeitura  
de  
Macapá